



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO Nº 11-COU/UNICENTRO, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Altera os itens “1.5”, “1.6”, do Ementário de Disciplinas constantes no Anexo II, da Resolução nº 15–COU/UNICENTRO, de 7 de janeiro de 2009.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

Faço saber que o Conselho Universitário, COU, aprovou, pelo Parecer nº 005-COU/UNICENTRO, de 17 de maio de 2010, contido no Protocolo nº 5.125, de 23 de março de 2010, e eu sanciono, nos termos do art. 9º, inciso X, do Regimento da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os itens “1.5”, “1.6”, do Ementário de Disciplinas constantes no Anexo II, da Resolução nº 15–COU/UNICENTRO, de 7 de janeiro de 2009, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em **Matemática** da UNICENTRO, *Campus Santa Cruz*, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“1. DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

“1.5. Cálculo II

Integrais: definida, indefinida e imprópria. Função, limite e derivada de várias variáveis.

“1.6. Cálculo III

Coordenadas polares, cilíndricas e esféricas. Integrais de várias variáveis em coordenadas cartesianas, cilíndricas e esféricas. Integrais de linha e de superfície. Teoremas de Green, Gauss e Stokes.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Aldo Nelson Bona,
Reitor em Exercício.